



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 03/2012  
ESCLARECIMENTO 002

ÀS EMPRESAS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 05/2012, nos termos do item 5.2 do instrumento convocatório, vem por meio do presente prestar informações solicitadas por licitante, através do e-mail [licitacoes@comec.pr.gov.br](mailto:licitacoes@comec.pr.gov.br), protocolo 11.583.780-0, nos termos que seguem:

QUESTIONAMENTO:

O item 13.5 sugere que o desconto deve ser único e linear para todos os itens da Planilha Orçamentária, Anexo nº 02. Deve ser esse o entendimento, ou podemos adotar desconto diferentes para serviços diferentes ?

RESPOSTA:

Deverá ser observado o item 13.5 do instrumento convocatório.

A presente correspondência atende ao previsto no item 5.2 do instrumento convocatório, devendo a mesma ser remetida a todas as empresas que já adquiriram o edital, bem como, passar a fazer parte integrante dos editais que ainda serão disponibilizados. Deverá ainda, a presente manifestação ser disponibilizada no *site* desta Coordenação.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

  
MARIA LETIZIA JIMENEZ ABBATE FIALA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação